



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 10 /2016 – SUPERA – TUTOR – INÍCIO

Edital nº 10 /2016 – SUPERA – Tutor – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP por meio do Contrato nº 139/2012, com o objetivo de apoiar o Projeto SUPERA e Fé na Prevenção, referente ao Termo de Cooperação nº 06/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio ao referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de bolsistas de extensão para execução de atividades de tutoria a distância e presenciais, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de São Paulo – SP

Cargo/Função: TUTORIA

Quantidade de vagas: 150, sendo 120 (cento e vinte) titulares; 30 (trinta) suplentes.

Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00/mensal

Prazo de execução previsto: de fevereiro de 2017 a agosto de 2017, sujeito a prorrogação.

ATENÇÃO: Em função do cronograma do Projeto, poderão ocorrer períodos de interrupção do pagamento da bolsa entre diferentes edições do curso.

2. Dos requisitos para participação do processo seletivo

2.1. Ter conhecimento básico comprovado por currículo na área de abuso de substâncias psicoativas.

2.2. Ter disponibilidade de acesso à internet, utilizando dispositivo próprio, para realização de atividades pedagógicas, interação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e atendimento aos participantes do curso.

2.3. Ter familiaridade com AVA (Plataforma moodle ou similar).

2.4. Ser usuário frequente de processadores de texto (Word ou similar) e de planilhas eletrônicas (Excel ou similar), com conhecimento de nível intermediário ou avançado;

2.5. Ter participado como aluno ou tutor/formador de curso na modalidade à distância.

2.6. Ter experiência na elaboração de relatórios didático-pedagógicos.

2.7. Assumir o compromisso de não exercer tutoria nem receber bolsa FapUnifesp ou outra da UNIFESP, assim como por outras atividades de extensão ou Pós-graduação (tais como bolsa CAPES) durante o período em que estiver vinculado como tutor do Projeto SUPERA e Fé na Prevenção.

3. Do perfil para participação do processo seletivo

3.1. Graduação nos seguintes cursos da área da Saúde – medicina, fisioterapia, psicologia, enfermagem, saúde coletiva, terapia ocupacional, farmácia, biomedicina, nutrição, biologia, serviço social, educação física e fonoaudiologia – ou em áreas ligadas à educação – pedagogia e psicopedagogia.

3.2. Desejável experiência prática em serviços de saúde ou assistência social a usuários de álcool e drogas

3.3. Desejável experiência em pesquisa científica sobre álcool e outras drogas.

3.4. Desejável formação especializada na área de álcool e outras drogas.

3.5. Desejável experiência anterior como tutor, supervisor ou coordenador de cursos na modalidade de ensino a distância.

4. Das atribuições do cargo

4.1. Orientar e acompanhar as atividades e o desempenho dos cursistas, utilizando dispositivo e forma de acesso à internet própria.

4.2. Apoiar os cursistas com relação à usabilidade do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) na plataforma Moodle (ou similar).

4.3. Participar dos fóruns de discussão, espaços de interação e demais atividades propostas pelo curso realizando mediações e interações a fins de desenvolver e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, seguindo as orientações da Coordenação pedagógica;

4.4. Participar de reuniões mensais presenciais com a equipe de Coordenação do Projeto.

4.5. Preencher instrumentos de controle das atividades dos cursistas e elaborar relatórios mensais sobre atividades desenvolvidas na tutoria;

4.6. Manter assiduidade no AVA, na execução das atividades à distância e nos encontros presenciais.

5. Da dedicação ao Projeto

5.1 Acompanhamento diário das atividades à distância utilizando dispositivos e formas de acesso à internet própria.

5.2. Participação em encontros presenciais que serão realizados nas dependências da UNIFESP (Campus SP) em datas a serem definidas pela Coordenação do Projeto.

5.3. A participação nas atividades à distância, assim como nos encontros presenciais, é obrigatória. As ausências deverão ser justificadas e autorizadas pela Coordenação do Projeto que, em caso de indeferimento, procederá ao desligamento do tutor.

5.4. A avaliação de desempenho será processual e sistêmica, com base no acompanhamento das atividades de tutoria pela Coordenação pedagógica, cujos resultados podem implicar no desligamento do tutor.

6. Do valor da bolsa de extensão

6.1. Os tutores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

6.2. Para participação no Projeto, os candidatos que forem alunos de cursos de Pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador.

6.3. Aos candidatos que forem bolsistas de agências de fomento (FAPESP, CAPES, CNPq etc.), aplicam-se as regras das referidas agências quanto à possibilidade de acúmulo de bolsas.

6.4. As bolsas serão pagas somente nos períodos de oferta do curso SUPERA (em média, 4 ou 5 meses por edição).

6.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela FAPUnifesp.

6.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FapUnifesp ou com a UNIFESP.

7. Dos documentos para a inscrição

7.1. Envio de Currículo Lattes e de Formulário de inscrição (anexo I), exclusivamente via e-mail, para selecao.supera@senad.unifesp.br, com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br, tendo obrigatoriamente como assunto do e-mail " número do edital + nome do candidato + tutor SUPERA 2017";

7.2. A entrega de documentos é indispensável, não havendo aproveitamento de currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores.

8. Das condições para aceitação das inscrições

8.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital.

9. Do processo seletivo

9.1. A seleção consistirá em três fases:

1ª Fase (classificatória e eliminatória) – Análise curricular: Seleção por análise curricular que contemple o preenchimento dos requisitos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

2ª Fase (classificatória e eliminatória) – Avaliação escrita: Avaliação escrita de conhecimentos teóricos e técnico-científicos relacionados ao desenvolvimento do Curso SUPERA. A prova será aplicada presencialmente e consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa que terão como referência o material do curso SUPERA (disponível em: <http://www.supera.senad.gov.br/material>) e conteúdos sobre tutoria em ambientes de Educação a Distância disponível em:

<http://www.abed.org.br/congresso2004/por/htm/022-TC-A2.htm>

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>

3ª Fase (classificatória e eliminatória) – Entrevista: Os candidatos aprovados na 2ª Fase do processo seletivo deverão comparecer em data e local estipulados por ocasião da publicação da convocação munidos da documentação comprobatória de formação acadêmica e de experiência profissional (originais e cópias simples de diplomas de Graduação e Pós-graduação; comprovantes de formação acadêmica e de experiência profissional na área de álcool e outras drogas; comprovantes de formação acadêmica e de experiência profissional em EaD). Na avaliação da entrevista também será considerada a análise de desempenho em edições anteriores, caso o candidato já tenha participado de alguma edição/função no Projeto SUPERA.

10. Da avaliação escrita

10.1. Os candidatos classificados para a 2ª Fase serão convocados para avaliação escrita que será realizada na Rua Botucatu, 740 – Subsolo – Edifício Octávio de Carvalho – Anfiteatro “Maria Tereza N. Azevedo” (Anfiteatro “A”) – Vila Clementino, São Paulo-SP, no dia 09 de janeiro de 2017, às 8:00 (horário oficial de Brasília-DF). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O tempo de tolerância de atraso será de 15 minutos.

10.2. Por motivo de segurança, e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

10.3. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.4. Somente após decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá retirar-se da sala entregando o Caderno de Questões da Prova Escrita e a Folha de Respostas ao fiscal de sala;

10.5. O candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário mínimo permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo fiscal de sala, declarando sua desistência do processo seletivo;

10.6. Durante o período de aplicação da prova não será permitido, sob hipótese alguma, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

10.7. O período máximo de realização da prova escrita será de 4 (quatro) horas a contar do horário de início registrado pelo fiscal da sala.

11. Da entrevista

11.1. Os candidatos classificados para a 3ª Fase serão convocados para entrevista que será realizada na Rua Napoleão de Barros, 1038 -- Vila Clementino, São Paulo-SP, no período de 16 a 18 de janeiro de 2017, em horário estipulado na publicação da convocação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das entrevistas e o comparecimento no horário determinado.

12. Da classificação no concurso

12.1. Serão classificados para a 3ª Fase somente os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova escrita.

12.2. A nota final será obtida por meio da somatória das notas na avaliação escrita e na entrevista.

12.3. Considerando-se os critérios de desempate, as notas finais dos candidatos aprovados serão ordenadas em valores decrescentes, gerando a lista de classificação final.

12.4. Da lista de classificação final serão considerados suplentes os candidatos situados entre o 121º e 150º lugares.

13. Dos critérios de desempate:

13.1. Em caso de empate de notas finais, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na entrevista;

c) obtiver a maior nota na prova escrita.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. Resultado final e convocação

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória conforme observado o preenchimento das vagas existentes no Projeto SUPERA;

14.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

15. Da cronologia do processo de seleção

1ª Fase

- Envio de currículos: de 13 a 30/12/2016
- Divulgação da lista de candidatos classificados para a 2ª Fase: 04/01/2017

2ª Fase

- Avaliação escrita: 09/01/2017
- Divulgação da lista de candidatos classificados para a 3ª Fase: 12/01/2017

3ª Fase

- Entrevista: 16 a 18/01/2017
- Divulgação do resultado final dos aprovados e classificação: 20/01/2017

Observação: As datas podem sofrer modificações sem prévia comunicação, sendo todas elas divulgadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp

(www.fapunifesp.edu.br), cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.

16. Da Cláusula de Reserva

16.1. A Comissão de Seleção e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

16.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. Por interesse da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga (s) oferecida (s);

16.4. O início das atividades do (a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

16.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

16.6. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

16.7. No decorrer do projeto, o desempenho na função será avaliado pela coordenação do projeto, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do bolsista;

16.8. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no

horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos.

17. Das Informações adicionais

17.1. As cópias de documentação dos candidatos não contratados serão descartadas e não poderá ser resgatada.

17.2. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

17.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado o anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.4. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DO CURSO SUPERA

Nome Completo:	
CPF :	RG:
Endereço: (rua, av.,)	Nº:
Bairro:	Cep:
Cidade:	UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	
Profissão:	Cargo:
Escolaridade:	
Formação:	
Pós-graduação:	
Experiência na área de álcool e drogas: () sim () não	
Breve relato da experiência:	

E-mail:
Telefone fixo: Tel.Celular:
Vínculo com a UNIFESP: (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não Qual:
Nº de Matrícula na UNIFESP:



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361